

11/10/54
B. I.
F. Faraco

Buap. V. 43
n.º = 102

TÉRMO DE ACÔRDO ESPECIAL CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GINÁSIO PIO XII, DE TRÊS DE MAIO , DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL , PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos *cinco* dias do mês de *setembro* do ano de mil novecentos e cinquenta e *cinco* , no Gabinete do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, presentes o respectivo titular - Professor Anísio Spinola Teixeira e o Senhor DANIEL FARACO - - - - - , representando o Ginásio Pio XII, de Três de Maio, do Estado R. G. Sul , conforme credenciais que ficam arquivadas, foi firmado o presente t ermo de Ac ordo Especial, em que se estabeleceram os seguintes compromissos:

Cl usula primeira

O Instituto Nacional de Estudos Pedag gicos, do Minist rio da Educa  o e Cultura, tendo em vista o disposto nas Instru  es baixadas com o decreto n.º 25 667, de 15 de outubro de 1948, que regulamentou a Lei n.º 59, de 11 de agosto de 1947, conceder  ao Gin sio Pio XII, de Tr s de Maio - Rio Grande do Sul - - - , o aux lio de Cr\$ 84 000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) , cujo pagamento ser  realizado por interm dio de ag ncia do Banco do Brasil no referido Estado.

Cl usula segunda

A despesa decorrente d este Ac ordo ser  deduzida da dota  o consignada na Verba 3 - Consigna  o 3 - Sub-consigna  o n.º 01 - item 27 al nea 3, do or amento do Minist rio da Educa  o e Cultura vigente no exerc cio de 1954.

Cl usula terceira

O aux lio ser  utilizado na execu  o do programa a que se refere o processo n.º 902/54 , do protocolo do Instituto Nacional de Estudos Pedag gicos.

Handwritten initials "p.2" and "SECRET" stamp with a signature.

Cláusula quarta

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos terá poderes para acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos concedidos, em qualquer fase da execução do programa referido na cláusula anterior.

Cláusula quinta

A entidade beneficiada com o auxílio se compromete a:

- a) - dar pleno e cabal desempenho às obrigações assumidas no presente Acôrdo;
- b) - remeter ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos circunstanciado relatório dos trabalhos executados, instruindo-o com documentação fotográfica e balancete das despesas realizadas com o auxílio federal;
- c) - dar satisfação integral dos compromissos aqui assumidos como condição para o recebimento de qualquer novo auxílio que lhe venha a ser consignado pelos poderes públicos federais;
- d) - assegurar ao Ministério da Educação e Cultura matrículas gratuitas na proporção de uma para cada Cr\$ 50 000,00 do auxílio recebido;
- e) - submeter à aprovação do Ministério da Educação e Cultura as taxas escolares a serem cobradas dos alunos contribuintes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944.

Handwritten signature of Daniel Saraco.
p.p. Daniel Saraco

9/26

Senhor Diretor:

Para dar execução à distribuição de auxílios pre
vista no vigente orçamento, que relaciona dotações a diversos
estabelecimentos de educação nos termos do Decreto-lei nº 25 767
de 15/10/48 (Lei nº 59 de 11/8/47) para " prosseguimento de obras
em escolas de ensino médio " no país, venho solicitar a Vossa
Senhoria seja autorizada a Lavratura do acôrdo a ser firmado com
o estabelecimento abaixo relacionado, em vista, de ter apresenta
do a documentação exigida por êste Instituto conforme ofício nº
de /2/54.

1 - Nome completo da instituição

GINÁSIO PIO XII

2 - Nome do diretor ou responsável pelo estabele-
cimento

Pe. JOSÉ ZINTU

3 - Enderêço do estabelecimento

TRÊS DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL

4 - Auxílio concedido.

CR\$ 84 000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)

INEP - SAF, em 3.9.54

Zenaide Cardoso Schultz

Zenaide Cardoso Schultz

Chefe do Serviço de Assistência

Financeira

Autorizo.

Em

5/9/55 *Mário*

JR/dc/23.8.54

SA

2
12

Procuração

Autorizante:

Sociedade de Cultura Moral e Física
de Três de Maio, Município de Ponte
Grosa, Rio Grande do Sul.

A Sociedade de Cultura Moral e Física de Três de Maio, Município de Ponte Grossa, Rio Grande do Sul, constitui e nomeia seu bastante procurador o Sr. Daniel Garcia, brasileiro, casado, Deputado Federal, residente no Rio de Janeiro, para o fim especial de firmar com o Ministério da Educação e Cultura, ou qualquer de seus órgãos, acordo para utilização de dotação de Cr\$ 84.000,00 contida no Orçamento Federal relativo ao exercício de 1954 anexo do referido Ministério, Verba 3, Contingência 3 Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em nome do Ginásio Rio XII de Três de Maio, Ponte Grossa, Rio de Janeiro, do qual a outorgante é proprietária e mantenedora, podendo o dito procurador praticar todos os atos necessários ao bom exercício do mandato, inclusive substabelecer.

Três de Maio, de Maio 1954.

Deputado Federal Daniel Garcia
Presidente da Sociedade de Cultura
Moral e Física, Diretor do Ginásio
Rio XII



Reconheço verdadeira a letra e a assinatura
retiro de Fe. Ghibardo
Crester Loufe

Em testem: Fe da verdade



R. 103,00
ex.



FIRMA
TABELIAO MONTAGNA
ROSARIO, 79 - RIO

Firma no Cartão-Memória
Porto Alegre

FIRMA
TABELIAO PENAFIEL
DUVIDOR, 56 - RIO

Ginásio Pio XII

TRÊS DE MAIO

RIO GRANDE DO SUL



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

RIO DE JANEIRO



Respondendo ao Ofício nº 106-C de 9 de fevereiro de 1954, e para que seja lavrado o termo de "Acôrdio" conforme o Decreto nº 25667 de 15 de Outubro de 1948, tenho o prazer e o grato ensejo de fornecer os seguintes dados:

Nome completo da Instituição - GINÁSIO PIO XII -
Nome do Diretor + Padre José Zintu
Endereço do Estabelecimento - Ginásio Pio XII Três de Maio - RGSul
Entidade Mantenedora do Estabel. " Sociedade de Cultura Moral e Física"
Agência do Banco do Brasil mais proxima. - Banco do Brasil - Santa Rosa
Ano em que começou a funcionar o Curso - 10 de Junho de 1950
Numero de Alunos Matriculados no 1953 - nº 64 Alunos no Ginásio mais nº 25 no Curso de Admissão
Programa de aplicação de auxílio - ladrilhamento do edificio e aquisição de moveis de aulas e para o Internato.

Sem mais nada, e anexando fotografias do prédio escolar existente, continuo sempre ao seu inteiro dispôr por qualquer informação necessaria.

Três de Maio 22 de Fevereiro de 1954

As 1. A. F.
em 12.3.54
M. Z.

Pe. José Zintu -

Padre José Zintu - Diretor

Ginásio Pio XII

TRÊS DE MAIO

RIO GRANDE DO SUL



5/5
Set 5/2

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RIO DE JANEIRO

PLANO DE APLICAÇÃO DE UMA VERBA EXTRAORDINÁRIA
de Cr. 84.000,00, com que foi contemplada a Sociedade de
Cultura Moral e Física, Mantenedora do Ginásio Pio XII,
pela I N O P no exercício financeiro de 1954.

Ladrilhamento de dois corredores, quatro salas de
aula, refeitório dos alunos, refeitório dos Paeres,
num total de n.º 507 x 120,00 Cr. Cr. 60.840,00

Reforma das janelas e aquisição de carteiras escolares
individuais. Cr. 23.160,00

T O T A L — Cr. 84.000,00

Três de Maio, 30 de março de 1954

Pe. Ghibaud Orestes

Pe. Ghibaud Orestes - Diretor

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Central
Rio de Janeiro

RECIBO

Nº 86083

14
ET

111
28

ORDEN DE <u>Pagamento</u> por : <u>Telegrama Nacional</u>		407/8	
Local do pagamento <u>Santa Rosa - R.R.do Sul</u>			
Favorecido <u>Ginásio Pio XII a/c Pe. José Zintu</u>			
Endereço do favorecido <u>Três de Maio - R.G. do Sul</u>			
Remetente <u>Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - M.E.C.</u>		Espaço para uso do Banco	
		Nº <u>OT 10</u>	
Este recibo só tem valor quando autenticado mecanicamente ou fi <u>28-set.55 0 0231 407 R-3+ 840.000,00</u> assinado pelo banco			
Importância <u>inclusive despesas</u> CR\$ <u>84.000,00</u>		S/	
<u>(oitenta e quatro mil cruzeiros).</u>		Valor da ordem	83 932 50
		Despesas	67 50
Observações:		Total	84 000 00

O selo, inclusive a taxa de Educação e Saúde, foi pago por Verba Bancaria

Recebemos do remetente o valor da ordem e respectivas despesas.

BANCO DO BRASIL S.A.

Para informações ou providências a respeito desta ordem Antonio G. Ribeiro

Seção Ordens de Pagamento -
2, 1º andar, sala 2.

ef.10/9/55

Telegrafar

INEPVerba **P/ RS**

1.462.000,00

1.014.000,00

Saldo anterior 84.000,00

Importância da despesa 930.000,00

Saldo novo.....

NOTA DE EMPENHO

RIO, 9 de setembro de 1955

N.º 102

Despesa autorizada pelo processo n.º 902/54 (INEP)

RS

Pela assinatura em 5.9.55 e pagamento aut. hoje, do
acôrdo com o GINÁSIO PIO XII, de Três de Maio-R.G.do Sul.

Aut. 582


 Encarregado do Serviço de Empenho

N. B. O original deve ser anexado ao documento de caixa.

12/8/54 13/8/54

Senhor Chefe da Secretaria

Para dar execução ao Acôrdo recentemente firmado entre este Instituto e o Ginásio Pio XII, de Três de Maio, Santa Rosa - - - - -

do Estado Rio Grande do Sul solicito V. Sa.; as devidas providências a fim de que seja transferida a importância de CR\$ 84 000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) - - - - - correspondente ao total do auxílio concedido.

Outrossim, esclareço que o referido auxílio está consignado no orçamento do Ministério da Educação e Cultura vigente no exercício de 1954, na verba 3 - Consignação 3 - Sub-consignação nº 01 - item 27 - alínea 3.

Esclareço, ainda, para os devidos fins:

1 - Nome completo da instituição:

GINÁSIO PIO XII,

2 - Nome do Diretor ou responsável pelo estabelecimento: Pe. JOSÉ ZINTU

3 - Endereço do estabelecimento:

TRÊS DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL

4 - Indicação da agência do Banco do Brasil mais próxima:

BANCO DO BRASIL - SANTA ROSA

INEP - SAF., em 3.9.55

Zenaide Cardoso Schultz

Zenaide Cardoso Schultz

Chefe do Serviço de Assist. Financ

Atende-se.

em 3.9.55

[Handwritten signature]

SAF/JR/BF/17/8/54